REGULAMENTO XXXVI FIMUSI – Festival de Interpretação da Música de Irani- 2026.

A Prefeitura de Irani, por intermédio da **Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo**, realizará a **36ª edição do FIMUSI – Festival de Interpretação da Música de Irani**, com o propósito de promover o desenvolvimento cultural, turístico e histórico do município e da região, incentivando a musicalização e a expressão artística por meio da interpretação musical.

O **XXXVI FIMUSI** integra as programações alusivas em comemoração aos 63 anos de emancipação do município e será realizado nos dias **16, 17, 18 e 19 de setembro de 2026**, no **Ginásio Municipal de Esportes Modesto Tortelli**, localizado na **Rua José Kades, nº 854, Centro de Irani – SC**.

Este regulamento estabelece as normas para participação, organização e execução do festival:

PARTE I – DO FESTIVAL

SEÇÃO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º Poderão participar intérpretes amadores de qualquer localidade do território nacional, respeitadas as seguintes categorias:

I – Categoria Infantil: de 6 (seis) a 12 (doze) anos;

II – Categoria Juvenil: de 13 (treze) a 17 (dezessete) anos;

III - Categorias Adultas (a partir de 18 anos):

a) Popular/Internacional;
b) Sertaneja;
c) Gospel.

Art. 2º Na categoria popular serão aceitas inscrições de músicas internacionais, isso inclui também a categoria infantil e Juvenil que é estilo livre dos gêneros citados.

Art. 3º Fica expressamente vedada a inscrição de músicas de gênero Gospel nas categorias Popular/Internacional e Sertaneja, ainda que a obra tenha sido regravada por

artista secular. **Músicas Gospel poderão ser apresentadas exclusivamente na categoria Gospel.**

Art. 4º Os intérpretes poderão se inscrever em **apenas uma categoria**, **exceto os intérpretes residentes em Irani**, há, no mínimo, 2 (dois) anos, mediante apresentação de documentação comprobatória, que poderão participar em **duas categorias**, desde que uma delas seja obrigatoriamente a categoria **Gospel**, e a outra, **Popular/Internacional** ou **Sertaneja**.

Art. 5º Os participantes das categorias Infantil e Juvenil poderão interpretar músicas de qualquer dos estilos disponíveis nas categorias adultas: Gospel, Popular/Internacional ou Sertaneja.

Art. 6º A comprovação da idade será obrigatória no ato da inscrição, por meio do envio de cópia de documento de identificação oficial. A apresentação do documento também poderá ser exigida no dia da eliminatória.

Art. 7º Em caso de multiplicidade de inscrições da mesma música, aplicar-se-á o disposto na Seção VIII deste regulamento.

Art. 8º Todos **os intérpretes serão acompanhados pela banda** de apoio oficial do festival, a Banda **APK,** contratada com base em notório saber artístico e técnico na área musical.

SEÇÃO II - DAS DATAS E LOCAL DO EVENTO

Art. 9º O **XXXVI FIMUSI – Festival de Interpretação da Música de Irani** será realizado no **Ginásio Municipal de Esportes Modesto Tortelli**, situado na **Rua José Kades, nº 854 – Irani/SC**, conforme o seguinte cronograma:

I - **16 de setembro de 2026 (quarta-feira):**
Início às 19h30min; eliminatória e premiação das **categorias Infantil e Gospel**;

II - **17 de setembro de 2026 (quinta-feira):**
Início às 19h30min; eliminatória e premiação da **categoria Juvenil** e **eliminatória da categoria Popular/Internacional**;

III - **18 de setembro de 2026 (sexta-feira):**
Início às 19h30min; eliminatória da **categoria Sertaneja**, seguida de **show sertanejo com o grupo Triou**;

IV - **19 de setembro de 2026 (sábado):**
Início às 21h; **finais das categorias Popular/Internacional e Sertaneja**, com a mesma música apresentada na eliminatória.
Logo após, haverá show baile com a banda **Danúbio Azul.**

SEÇÃO III - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 10. As inscrições estarão disponíveis no site https://irani.sc.gov.br/pelo link FIMUSI no período de 03 de agosto de 2026 a partir das 08h00min até dia 23 de agosto de 2026, até às 23h59min.

Art. 11. **Esta edição contará com seleção através de vídeo para intérpretes não residentes em Irani, que acontece da seguinte forma:** A inscrição do candidato será efetivada mediante o envio, dentro do prazo estipulado pela organização, do link do vídeo publicado no YouTube, observadas integralmente as exigências previstas neste regulamento.

Art. 12. Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, vinculada a 01 (uma) única música, a qual será utilizada tanto para fins de avaliação quanto, em caso de classificação, para apresentação no festival, ressalvada a hipótese prevista na Seção VIII deste regulamento.

Art. 13. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, de forma correta, completa e legível:

I - Nome completo do responsável pela inscrição;
II - CPF, número de telefone e endereço completo;
III - Caso sejam mais do que um inscritos para a apresentação, colocar os dados dos demais integrantes;
IV - Nome/ou nome artístico para apresentação;
V - Título da música escolhida para avaliação e eventual apresentação;
VI - Gravação a ser interpretada;
VII - Tom da música para acompanhamento da banda;
VIII - Link oficial do vídeo publicado no YouTube;

IX - Demais informações eventualmente solicitadas pela organização, necessárias à regular formalização da inscrição.
X - Chave pix do titular ou responsável legal, para transferência no caso de premiação.
XI - Endereço de e-mail válido e ativo, por meio do qual a Comissão manterá comunicação oficial com o candidato.

Art. 14. As inscrições serão ilimitadas consideradas válidas por **ordem cronológica de recebimento** devidamente confirmada pela plataforma. A classificação para participação no festival observará os limites de vagas estabelecidos neste regulamento, conforme os critérios estabelecidos na Seção VI deste regulamento.

Art. 15. As inscrições poderão ser realizadas de forma **individual**, em **dupla** ou em **trio**, respeitando-se os mesmos critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 16. Na **categoria Adulta**, serão aceitas inscrições de **intérpretes menores de 18 anos**, exclusivamente como integrantes de dupla ou trio, desde que acompanhados por **outro intérprete com idade mínima de 18 anos**.

Art. 17. No caso de intérprete menor de idade, deverá ser preenchido no ato da inscrição uma autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis, a qual estará em anexo no formulário de inscrição.

Art. 18. Em caso de desistência da inscrição o candidato deverá comunicar à comissão até o dia 01 de setembro para que esta vaga seja preenchida.

SEÇÃO IV - DO VÍDEO DE INSCRIÇÃO:

Art. 19. O vídeo encaminhado para fins de validação e avaliação deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I - Ter duração máxima de 02 (dois) minutos;
II - Ser gravado em formato vertical, com o aparelho celular em posição vertical, também denominado formato em pé;
III - Estar publicado no YouTube, em link oficial do cantor inscrito;
IV - Conter apresentação realizada exclusivamente a capela, sem uso de estúdio, sendo expressamente vedado o uso de instrumento musical,

playback, base musical, trilha de acompanhamento, dublagem, correção eletrônica de voz ou qualquer recurso similar;

V - Apresentar, como elemento sonoro da execução, somente a voz do candidato;

VI - Corresponder fielmente à música indicada no ato da inscrição.

Art. 20. O descumprimento de qualquer dos requisitos técnicos, formais ou materiais previstos neste capítulo poderá ensejar o indeferimento da inscrição ou a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 21. A Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou comprovações adicionais para verificar a autenticidade do vídeo, da titularidade do link informado e da execução vocal apresentada pelo candidato.

Art. 22. Em todos os casos o comprovante de inscrição será encaminhado pela CCO (Comissão Central Organizadora), através do e-mail fimusi2026@gmail.com no prazo de 2 (dois) dias úteis, onde o candidato inscrito deve manifestar recebimento ou confirmação no prazo de 02 dias uteis também para efetivação da inscrição. Salientamos que é de total responsabilidade do inscrito conferir seu e-mail para saber se a inscrição está efetivada.

Art. 23. Os anexos deverão ser em JPEG ou PNG

Art. 24. **Aplicam-se aos intérpretes residentes as disposições do Art. 33.**

SEÇÃO V - DA BANCA AVALIADORA E DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art. 25. A validação e a avaliação dos vídeos inscritos serão realizadas por Banca Avaliadora composta por profissionais contratados pela organização, dotados de vasta experiência e conhecimento técnico no segmento artístico-musical.

Art. 26. Compete à Banca Avaliadora proceder à análise dos vídeos encaminhados, observando a conformidade com este regulamento e aferindo os aspectos técnicos e artísticos pertinentes à seleção dos candidatos.

Art. 27. A atuação da Banca Avaliadora deverá pautar-se pelos princípios da impessoalidade, isonomia, razoabilidade, transparência e critérios técnicos compatíveis com a natureza do festival.

Art. 28. A avaliação dos vídeos será realizada com base em cinco quesitos, sendo atribuída a cada quesito uma nota entre 5,00 (cinco) e 10,00 (dez), podendo utilizar até duas casas decimais. A nota final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas em cada quesito.

§ 1º Os quesitos de avaliação e suas respectivas descrições são os seguintes:

I – Afinação (peso 3,0): avalia a precisão da entonação vocal, isto é, a capacidade do candidato de sustentar as notas musicais correspondentes à melodia da obra interpretada, sem desvios tonais, "escorregões" ou saídas do tom. Considera-se também a manutenção do centro tonal ao longo de toda a execução.

II – Interpretação (peso 2,5): avalia a capacidade expressiva do candidato na transmissão da mensagem e da emoção contidas na obra, considerando a adequação da performance ao estilo musical escolhido (popular, sertanejo, gospel, internacional), a intencionalidade expressiva, a dinâmica vocal (usos de pianos, fortes, meios-tons) e a conexão emocional com a letra da canção.

III – Qualidade Vocal (peso 2,0): avalia as características intrínsecas da voz do candidato, incluindo timbre, ressonância, projeção, homogeneidade dos registros (passagem entre voz de peito, mista e de cabeça), controle de intensidade e sustentação de notas longas. Avalia também a ausência de ruídos vocais indesejados (rouquidão involuntária, soprosidade excessiva, quebras de voz não intencionais).

IV – Ritmo (peso 1,5): avalia a precisão na manutenção do andamento e do compasso da obra, a correção na entrada de frases musicais, a adequação às pausas e a manutenção do pulso rítmico ao longo de toda a execução, sem acelerações ou retardamentos indevidos.

V – Dicção (peso 1,0): avalia a clareza na pronúncia das palavras, a articulação de vogais e consoantes e a inteligibilidade do texto cantado, de modo que o ouvinte compreenda a letra da canção. Avalia também a adequação da pronúncia ao idioma da obra (português ou idioma estrangeiro), sem prejuízo da naturalidade da emissão vocal.

Art. 29. A nota final de cada candidato será calculada pela soma ponderada das notas atribuídas em cada quesito, conforme os pesos estabelecidos no parágrafo único do Art. 4º, dividida pela soma dos pesos (10,0), resultando em uma média ponderada com duas casas decimais.

Art. 30. A classificação dos candidatos para participação no festival será definida pela ordem decrescente das notas finais, observados os limites de vagas estabelecidos para cada categoria neste regulamento.

Art. 31. Os intérpretes residentes no município de Irani não necessitarão enviar vídeo de avaliação, porém serão submetidos à avaliação da Banda APK durante o ensaio, podendo ser desclassificados caso não atendam aos critérios técnicos descritos neste regulamento.

Parágrafo único. A avaliação dos intérpretes residentes observará os mesmos quesitos e pesos estabelecidos no Art. 4º, sendo realizada pela Banda APK e homologada pela Comissão Organizadora.

Art. 32. As decisões da Banca Avaliadora e da Comissão Organizadora terão caráter soberano no âmbito do festival, não cabendo recurso, salvo na hipótese de erro material comprovado, a ser apreciado exclusivamente pela organização.

Art. 33. A Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou comprovações adicionais para verificar a autenticidade do vídeo, da titularidade do link informado e da execução vocal apresentada pelo candidato.

Art. 34. Em caso de empate nas notas finais entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior nota no quesito Afinação;
II - persistindo o empate, maior nota no quesito Interpretação;
III - persistindo o empate, maior nota no quesito Qualidade Vocal;
IV - persistindo o empate, maior nota no quesito Ritmo;
V - persistindo o empate, maior nota no quesito Dicção;
VI - caso o empate ainda permaneça, a decisão será proferida por julgamento consensual da Banca Avaliadora.

Onde: NF= Nota Final, N1 = Afinação, N2 = Interpretação, N3 = Qualidade vocal, N4 = Ritmo, N5 = Dicção.

$$NF = \frac{(\mathrm{N1x3} + \mathrm{N2x2{,}5} + \mathrm{N3x2} + \mathrm{N4x1{,}5} + \mathrm{N5x1})}{10}$$

SEÇÃO VI - DAS VAGAS

Art. 35. Serão classificados para se apresentarem no XXXVI FIMUSI

I - Na categoria Infantil 20;
II - Na categoria Juvenil 20;
III - Na categoria Gospel 15;
IV - Na categoria Popular/Internacional 20;
V - Na categoria Sertaneja 40 inscrições.

Art. 36. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto.**

Art. 37. Cada música poderá ter somente uma inscrição, respeitando à ordem cronológica para a efetivação da mesma. Exceto na categoria Infantil, onde será permitida a inscrição da mesma música desde que seja um representante do município de Irani e um intermunicipal.

Art. 38. **Limites de vagas por categoria:**

I - Categoria Infantil: 20 vagas mais 05 municipais, totalizando 25 apresentações;
II - Categoria Juvenil: 20 vagas mais 05 municipais, totalizando 25 apresentações;
III - Categoria Gospel: 15 vagas mais 05 municipais, totalizando 20 apresentações;
IV - Categoria Popular/Internacional: 20 vagas mais 05 municipais, totalizando 25 apresentações;
V - Categoria Sertaneja: 40 vagas mais 10 municipais, totalizando 50 apresentações;

Art. 39. Serão disponibilizadas **5 (cinco) vagas para as categorias Infantil, Gospel, Juvenil e Popular/Internacional e 10 (dez) vagas para a categoria sertaneja, a**

intérpretes residentes e votantes (para maiores de dezoito anos) no município, desde que comprovem residência há, no mínimo, **2 (dois) anos**, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Art. 40. As vagas municipais **não serão remanejadas para candidatos de outros municípios**. Caso não sejam integralmente preenchidas, permanecerão ociosas, reduzindo o número total de apresentações da respectiva categoria.

§ 1º **Exemplo:** em uma categoria com 25 vagas, sendo 5 destinadas a intérpretes do município, caso apenas 20 vagas sejam efetivamente preenchidas, a categoria será realizada com **20 apresentações**, não havendo convocação de candidatos para ocupar as vagas municipais remanescentes.

SEÇÃO VII - DA VINCULAÇÃO DA MÚSICA INSCRITA À APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL.

Art. 41. A música indicada pelo candidato no ato da inscrição e executada no vídeo submetido ao YouTube deverá ser, obrigatoriamente, a mesma música a ser apresentada no dia do festival, caso o candidato venha a ser validado e classificado para participação no evento.

Art. 42. Não será admitida a substituição da música inscrita após a classificação, salvo na hipótese expressamente prevista no parágrafo abaixo deste regulamento ou mediante deliberação formal e excepcional da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VIII - DA DUPLICIDADE DE MÚSICA ENTRE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Art. 43. Na hipótese de 02 (dois) ou mais candidatos se inscreverem com a mesma música e, posteriormente, serem validados e classificados para participação no festival, será observado, para definição de prioridade, o critério cronológico da inscrição regularmente efetivada.

Art. 44. Terá prioridade para executar a música originalmente inscrita o candidato que houver realizado a inscrição em primeiro lugar, considerada, para esse fim, a data e o horário oficialmente registrados pela organização.

Art. 45. O candidato subsequente, ainda que igualmente validado e classificado, que tenha escolhido a mesma música, deverá proceder à substituição do repertório, indicando outra música dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora.

Art. 46. A nova música indicada pelo candidato em substituição ficará sujeita à ciência e aprovação da Comissão Organizadora, especialmente para fins de compatibilidade com as regras do evento e prevenção de novos conflitos de repertório entre participantes classificados.

Art. 47. A não indicação de nova música no prazo fixado pela organização poderá acarretar a perda do direito de participação no festival, sem prejuízo da convocação de suplente, se houver.

SEÇÃO IX - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 48. Poderá ser desclassificado, a qualquer tempo, o candidato que:

I - Apresentar vídeo em desacordo com as especificações previstas neste regulamento;
II - Utilizar instrumento musical, playback, base de acompanhamento ou qualquer recurso vedado para a gravação;
III - Prestar informação falsa, incompleta, inexata ou passível de induzir a organização a erro;
IV - Deixar de cumprir prazos, exigências ou determinações da Comissão Organizadora;
V - Descumprir a obrigação de manter, na apresentação final, a mesma música inscrita, ressalvada a hipótese de substituição obrigatória por duplicidade prevista neste regulamento;
VI - Praticar qualquer ato que comprometa a lisura, a organização ou a finalidade do festival.

SEÇÃO X - DOS ENSAIOS E CLASSIFICAÇÃO

Art. 49. A seleção dos intérpretes será realizada **pela avaliação prévia através dos vídeos enviados a banca julgadora contratada; posteriormente será divulgada nos meios oficias da prefeitura uma lista com as classificações deferidas por categoria em ordem alfabética;**

Art. 50. **As senhas para os ensaios serão retiradas por ordem de chegada, até às 15h30 do dia do ensaio de cada categoria impreterivelmente, ou seja, nenhum candidato que chegar após esse horário terá direito ao ensaio e estará automaticamente eliminado do festival.**

Art. 51. O início dos ensaios será às 9h.

Art. 52. As 17h no dia de cada ensaio será realizado o sorteio para a ordem de apresentação dos candidatos na noite da eliminatória, mesmo que até o referido horário o interprete não tenha ensaiado, porém retirado a senha o nome será constado na lista do sorteio.

Art. 53. O **não comparecimento ao ensaio**, no horário previamente estabelecido, implicará na **desclassificação automática** do intérprete (individual, dupla ou trio), não cabendo recurso.

Art. 54. Serão classificados para a etapa final os seguintes quantitativos por categoria:

I - Categoria Popular/Internacional: até 10 (dez) intérpretes;
II - Categoria Sertaneja: até 20 (vinte) intérpretes.
III - As categorias Infantil, Juvenil e Gospel não terão etapa final, sendo a classificação e premiação realizadas na própria eliminatória.

Art. 55. Em caso de empate nas médias finais, serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios para definição da classificação:

I - Maior nota no quesito **Afinação**;
II - Persistindo o empate, será considerada a **maior nota em Interpretação**;
III - Caso o empate ainda permaneça, a decisão será feita por **julgamento consensual da banca avaliadora**.

Art. 56. A comissão julgadora atribuirá notas **entre 5,00 (mínima)** e **10,00 (máxima)**, podendo utilizar até **duas casas decimais**, com base nos seguintes **quesitos técnicos e artísticos**:

I - Interpretação;
II - Afinação;
III - Dicção;
IV - Ritmo.

SEÇÃO XI - CATEGORIA ESPECIAL – VOTO POPULAR

Art. 57. Na edição 2026 do 36º FIMUSI, haverá uma **Categoria Especial – Voto Popular**, cuja avaliação será realizada exclusivamente pelo público presente no festival.

Art. 58. Os espectadores que estiverem **presencialmente** no evento terão acesso a um link de votação, por meio do qual poderão avaliar as **apresentações das eliminatórias** de cada categoria.

Art. 59. Ao final da votação, será premiado **1 (um) intérprete de cada categoria** que obtiver o maior número de votos do público presente, recebendo um prêmio de **R$ 1.000,00 (mil reais)** caso houver empate o prêmio será dividido.

Art. 60. Ressalta-se que a votação popular **não interfere nem substitui** a avaliação oficial realizada pela banca de jurados. Assim, o resultado do Voto Popular será independente da premiação oficial do festival, podendo o intérprete ser contemplado em ambas as premiações ou apenas em uma delas.

SEÇÃO XII - PREMIAÇÃO

Art. 61. **Forma de pagamento:** PIX ou transferência bancária vinculada ao CPF do intérprete ou responsável (menores).

Art. 62. Fica estabelecida para o XXXVI FIMUSI a seguinte premiação:

	GOSPEL	INFANTIL	JUVENIL	POPULAR/INTER	SERTANEJA
1º	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	R$10.000,00
2º	R$ 2.300,00	R$ 1.500,00	R$ 2.300,00	R$ 4.000,00	R$ 6.000,00
3º	R$ 1.800,00	R$ 1.300,00	R$ 1.800,00	R$ 3.000,00	R$ 5.000,00
4º	R$ 1.300,00	R$ 1.000,00	R$ 1.300,00	R$ 2.500,00	R$ 4.000,00
5º	R$ 1.000,00	R$ 800,00	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	R$3.000,00
6º		R$ 700,00*	R$ 900,00*	R$ 900,00	R$ 1200,00
7º				R$ 900,00	R$ 1.200,00
8º				R$ 900,00	R$ 1.200,00
9º				R$ 900,00	R$ 1.200,00
10º				R$ 900,00	R$ 1.200,00

11º					R$ 1.200,00
12º					R$ 1.200,00
13º					R$ 1.200,00
14º					R$ 1.200,00
15º					R$ 1.200,00
16º					R$ 1.200,00
17º					R$ 1.200,00
18º					R$ 1.200,00
19º					R$ 1.200,00
20º					R$ 1.200,00
	R$ 9.400,00	R$ 7.300,00	R$ 10.300,00	R$ 22.000,00	R$ 46.000,00
	TOTAL PREMIÇÃO VOTAÇÃO JURI				**R$ 95.000,00**
	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL PREMIAÇÃO VOTO POPULAR					**R$ 5.000,00**
TOTAL GERAL: R$ 100.000,00					

***Destaque municipais.**

Art. 61. Mais troféus até o quinto lugar nas categorias Infantil, Juvenil, Gospel, Popular/Internacional e Sertanejo e destaque municipal nas categorias Infantil e Juvenil. Sendo também destinado uma medalha para os ganhadores do voto popular.

Art. 62. **Total geral em premiações: R$ 100.000,00, Troféus** até o 5º lugar de todas as categorias + Destaques Municipais (Infantil e Juvenil).

Paragrafo Único: O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a data da premiação, mediante comprovação da identidade do contemplado e validação dos dados bancários.

PARTE II – DO PATROCÍNIO

SEÇÃO I - DAS COTAS DE PATROCÍNIO

Art. 63. Com o intuito de promover parcerias institucionais e ampliar a visibilidade de marcas e empresas no **XXXVI FIMUSI – Festival de Interpretação da Música de Irani**, a organização disponibiliza cotas de patrocínio com os respectivos valores, benefícios e limites, conforme quadro abaixo:

Cota	Valor (R$)	Benefícios	Limite de Cotas

Diamante	5.000,00	Vídeo institucional de até 90 segundos com inserção na transmissão ao vivo e no telão de patrocinadores; menção em locuções oficiais, logomarca fixa na tela e uma mesa com 6 lugares em local disponibilizado pela CCO.	5
Ouro	1.500,00	Vídeo institucional de até 30 segundos no telão de patrocinadores; logo marca em 4 segundos em inserção na transmissão ao vivo e menção em locuções oficiais.	10
Prata	500,00	Animação de até 8 segundos exibida no telão de patrocinadores.	20
Bronze	250,00	Animação de até 4 segundos exibida no telão de patrocinadores.	20

Parágrafo único. *O telão de patrocinadores será em painel led e estará disponível em dois pontos fixos do espaço, ofertando maior visibilidade e dinâmica.*

SEÇÃO II - PRAZOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Art. 64. O envio de vídeos institucionais e logomarcas são de total responsabilidade do patrocinador e deverá ser realizado até o dia **8 de setembro de 2026**, para o e-mail: **imprensa@irani.sc.gov.br**;

Art. 65. O pagamento da cota deverá ser efetuado, via **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)**, até o dia **8 de setembro de 2026**;

Art. 66. Para esclarecimentos ou demais informações, entrar em contato com a organização pelo telefone: **(49) 3432-3237**.

PARTE III – DA COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS E MESAS

SEÇÃO I - DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 67. O acesso à arquibancada nos dias **16 e 17 de setembro de 2026** será **gratuito**, não sendo necessária a retirada antecipada de ingressos.

Art. 68. Para os dias **18 (sexta) e 19 de setembro de 2026 (sábado)**, os ingressos para arquibancada terão os seguintes valores:

I - **Ingresso antecipado dia 18:** R$ 20,00 (vinte reais);
II - **Ingresso adquirido no local dia 18:** R$ 30,00 (trinta reais);
III - **Ingresso antecipado dia 19:** R$ 30,00 (trinta reais);
IV - **Ingresso adquirido no local dia 19:** R$ 40,00 (quarenta reais);
V - **Meia-entrada:** Aplicável **somente na compra presencial**, conforme legislação vigente, mediante apresentação da documentação exigida por lei.

Art. 69. **Para os ingressos antecipados serão informados previamente os locais de venda através das plataformas oficias da Prefeitura de Irani.**

SEÇÃO II - MESAS COM SEIS CADEIRAS

Art. 70. Serão disponibilizadas mesas com **seis cadeiras**, conforme condições abaixo:

I - **Valor da mesa (para todas as noites):**

a) **R$ 700,00 (setecentos reais)** ou

b) **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, conforme a localização no espaço do evento.

II - **Benefícios incluídos:**

a) 6 (seis) ingressos por noite;

b) Cadeiras em acrílico com encosto e assento estofado;

c) Arranjo de mesa a cada noite conforme o tema da decoração;

d) Atendimento exclusivo por serviços de garçom e copa;

III - **Limite de aquisição:** Máximo de **1 (uma) mesa por CPF ou CNPJ**.
IV - **Venda individualizada de mesas (caso haja disponibilidade):**

a) **Quarta-feira (16/09):** R$ 100,00 (cem reais);

b) **Quinta-feira (17/09):** R$ 100,00 (cem reais);

c) **Sexta-feira (18/09):** R$ 200,00 (duzentos reais);

d) **Sábado (19/09):** R$ 300,00 (trezentos reais);

Parágrafo único: valores não incluem ingressos.

SEÇÃO III - FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 71. Os pagamentos poderão ser efetuados via:

I - **PIX;**
II - **Cartão de débito;**
III - **Dinheiro (espécie).**

SEÇÃO IV - CRONOGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Art. 72. O cronograma de comercialização observará as seguintes datas:

I - **08 de setembro de 2026:** Início da venda de mesas para **patrocinadores oficiais do evento**;
II - **09 de setembro de 2026:** Início da venda de mesas para o **público em geral**, conforme disponibilidade.

PARTE IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 73. Ficam estabelecidas as seguintes disposições gerais:

I - Só será permitido acompanhamento musical **ao vivo,**
II - O 1º candidato da noite pode repetir sua apresentação na metade da eliminatória (*exceto na final*)
III - Intérprete ausente no momento da apresentação será **desclassificado**
IV - Comissão julgadora: indicada pela CCO
V - Perturbação da ordem do evento resultará em **desclassificação**
VI - Inscrição implica aceitação da **LGPD** e autorização de uso de imagem
VII - Casos omissos serão decididos pela **CCO.**

A **Comissão Organizadora do XXXVI FIMUSI – Festival de Interpretação da Música de Irani** deseja a todos os participantes, apoiadores e público um **excelente festival**, repleto de boas experiências, emoção e grandes encontros.

Que este evento proporcione **momentos inesquecíveis**, fortaleça os laços culturais e promova a **interação entre todos os envolvidos**, celebrando o talento, a arte e a musicalidade que marcam a identidade do nosso município.

Colocamo-nos inteiramente **à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos**, reafirmando nosso compromisso com a transparência, a organização e o acolhimento a todos os participantes.

Este regulamento foi integralmente elaborado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, responsável pela realização deste evento. Os responsáveis por sua elaboração e aprovação assinam abaixo, atestando a veracidade e a conformidade das informações nele contidas.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANI FATIMA DE OLIVEIRA
Data: 24/07/2026 14:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciani de Oliveira
Diretora de Cultura

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATHEUS AURELIO DE AVILA
Data: 24/07/2026 16:30:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus Aurélio de Ávila
Secretário Adj. de Cultura, Esportes e Turismo

ALUISIO DELINO BAVARESCO:04842343907
Assinado de forma digital por ALUISIO DELINO BAVARESCO:04842343907
Dados: 2026.07.24 13:26:29 -03'00'

Aluisio Delino Bavaresco
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Irani/SC, 30 de julho de 2026.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Nome da criança ou adolescentes:_____

Número da Identidade:_____ Número do CPF: _____

Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____

Nº da Identidade: _____ Nº da Identidade:_____

Nº do CPF: _____ Nº do CPF: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO:

Nome do evento: **FIMUSI – Festival da Interpretação da Música de Irani.**

Tipo: **Festival da Canção**

Local: **Ginásio Mun. Modesto Tortelli**

Responsabilidade do evento: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

E-mail: secult@irani.sc.gov.br 49. 3432 3237

Nós,_____
_____, na qualidade de pais e/ou responsáveis da criança e/ou adolescente acima referido, e em cumprimento às disposições contidas no artigo 149, II, da Lei n. 8.069 de 13 de julho do ano de 1990, e art. 4°, e da Portaria 02/2011, autorizamos nosso(a) filho(a) a participar do FIMUSI e seus ensaios, no local, data e hora acima descritos, ciente das responsabilidades legais de tal autorização.

Bem como a utilização da imagem pessoal, por qualquer meio durante o FIMUSI ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, realizada pelo município, ainda que não relacionadas a esse evento.

_____-_____,_____ 2026.

_____

Assinatura do responsável legal